



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: prefeito@altopiquiri.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 04/2024

Processo Administrativo nº 18/2024

Objeto:

Contratação de empresa para prestar serviço de treinamento e desenvolvimento de líderes e equipes para atender a todas as secretarias.

Razão da escolha:

O objeto desta contratação, seus objetivos gerais e específicos, público-alvo, metodologia e o conteúdo programático, todos constituem características técnicas que torna o objeto intelectual, pois não se trata de um serviço usual ou executado de forma padronizada; uma vez que o executor e o tema a ser abordado, são constituídos de metodologias diferenciadas com especificidades técnicas fundamentais que irão proporcionar conhecimento técnico e específico a uma necessidade pontual da gestão, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa em uma gestão que tenha o condão de reconhecer e valorizar os esforços e a dedicação dos servidores, proporcionando oportunidades para o crescimento profissional, bem como, cumprir os requisitos básicos na administração pública, atendendo a legislação atual, permitindo praticar ações claras na condução dos assuntos pertinentes ao bom desempenho das atividades dia a dia.

O autor dos serviços de natureza intelectual, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente e proporcionando resultados de aumento de receita, sendo determinante na obtenção dos resultados esperados, razão que torna o serviço singular.

Justificativa de Preço:

Verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe da empresa OTIOENSINA - MENTORIA E TREINAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Alto Piquiri-PR, 09 de abril de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal